

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 026-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 027-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO</b> .....	2

**CHEFE DE GABINETE****DECRETO****DECRETO Nº 026-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a substituição de membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, da Administração Municipal. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei 8.666/93. **R E S O L V E:** Art.1º- Fica nomeada como PREGOEIRA, a Senhora RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 068511432018-0 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.183.412-08. Art.2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoira, em substituição aos membros atuais, os servidores abaixo relacionados: RITA DE CÁSSIA LIMA SALES – (CPF: 061.274.283-97) concursada; GUARACY BANDEIRA SILVA SANTOS – (CPF: 991.775.013-49) concursada Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, aos 11 de setembro de 2023. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: \$O2Be8ZlgTEA

**DECRETO Nº 027-GAB, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a substituição de Membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93. O Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei 8.666/93. **R E S O L V E:** Art.1º- Fica nomeada a Senhora RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 068511432018-0 SSP/MA e inscrita no

CPF/MF sob o nº 024.183.412-089, como PRESIDENTE DA CPL - Comissão Permanente de Licitação. Art.2º - Ficam designados como membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em substituição ao membros atuais, os servidores públicos abaixo relacionados: RITA DE CÁSSIA LIMA SALES – (CPF: 061.274.283-97) concursada; GUARACY BANDEIRA SILVA SANTOS – (CPF: 991.775.013-49) concursada Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação terá sua atividade até 31/12/2023. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, 11 de setembro de 2023. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: ivjyqbn0hj20230913130945

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023 DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS REGIDO EDITAL Nº 001/2023 – SEMUS EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 004/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO SÚMULA: “Convoca aprovados no Processo Seletivo Público do Município de Montes Altos, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando os princípios norteadores do Processo Seletivo Público, da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, as disposições contidas na Emenda Constitucional N º 51, de 14 de fevereiro de 2006, combinada com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do SUS e Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Considerando os termos do Edital 01/2023, regulador do certame, considerando ademais, a efetiva Homologação através do Decreto Municipal nº 020/2023, 01 de agosto de 2023,

publicado no diário oficial do Município, Edição nº 489, de 01 de agosto de 2023, p.02 e demais veículos de comunicação oficial deste Município; Considerando a necessidade de preenchimento de vaga solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ofício fundamentado e protocolado junto a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal; CONVOCA: Fica convocado por ordem de classificação os aprovados no Processo Seletivo Público do Município de Montes Altos-MA, de que trata o Edital 001/2023 -SEMUS, conforme relação abaixo;

CENTRO URBANO - MONTES ALTOS 1º APROVADA MAYANA MIRANDA BANDEIRA 2º APROVADO ROBSON MILHOMEM CARVALHO 3º APROVADA GABRIELA MACHADO AGUIAR ZONA RURAL: VALE DO JORDÃO - MONTES ALTOS 1º APROVADO MATHEUS SANTOS FRANCO ZONA RURAL: SUSSUAPARA, MATO DE CANA, SANTA ROSA, FAVEIRA - MONTES ALTOS 1º APROVADO LUCAS ARAÚJO RIBEIRO ZONA RURAL: NOVO HORIZONTE, SÃO JOSÉ, VALÊNCIA - MONTES ALTOS 1º APROVADA KATIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA Os candidatos convocados por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, ocasião em que entregará toda documentação imprescindível para prover o cargo para o qual fora aprovado. Os prazo a que se refere o item acima, são corridos, contados a partir da publicação deste ato de nomeação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal. Caso o candidato não atenda a convocação para entrega da documentação, e não comparecer dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, para tomar posse, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação, ficando seu ato de nomeação sem efeito, em conformidade com o §2º do art. 22 do Estatuto do Servidor. As demais condições para tomar posse são: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

4.1 O candidato relacionado no item nº.1 deste edital, deverá comparecer no DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, na Av. Fabricio Ferraz, 192, centro, Cidade de Montes Altos-MA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data

de publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

4.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4.3. O não comparecimento nos termos do item 5.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA 5. A averiguação da avaliação médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma: 5.1 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá se submeter aos exames catalogados no Anexo II, entrega-los, em conformidade com o item 2 e 3, local, data e horário já designados, juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ocasião em que toda documentação será submetida à avaliação médica deste Município, e, caso seja declarado preliminarmente inapto para o exercício do cargo o candidato será convocado pessoalmente para a segunda submissão com o médico oficial.

5.2 A não apresentação/entrega dos exames de avaliação médica exigidos e o não atendimento para que seja realizada a segunda avaliação, impedirá o exercício do cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO 6. A publicação deste ato de nomeação, (contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, será termo inicial para a posse do candidato.

DA POSSE 7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, e entrega pessoal de Termo de Posse, Compromisso e Exercício para entrar em exercício imediatamente, para optar por entrar em exercício dentro do interstício contido no inciso II, do Art. 29 do Estatuto.

8. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, sob pena de ser exonerado do cargo de ofício, por ato unilateral da Administração.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO 9. Cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá se apresentar para início das atividades no prazo de até 15 (quinze) dias da efetivação da posse, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, para as devidas lotações.

10. A apresentação da documentação poderá ser

efetuada por procuração específica devidamente registrada em cartório. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2023. DOMINGOS

PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

**ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE** 02 (duas) fotos 3x4 recentes; 02 (duas) Cópias da Carteira de Trabalho - CTPS (frente e verso); 02 (duas) Cópias de comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 4.

Apresentação do original e cópias legível - de preferência colorida - CPF (duas cópias); - Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias); - Título de Eleitor (duas cópias); - Comprovante de Endereço atualizado (duas cópias). Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral; Certidão Negativa de Débitos Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Justiça Comum, Eleitoral e Federal (todas podendo serem emitidas através dos sites dos referidos órgãos: <http://www.tjma.jus.br>; [www.tre-ma.jus.br](http://www.tre-ma.jus.br);

<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>), caso o candidato resida no estado do Maranhão Certidão de casamento ou nascimento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (Exclusivamente para candidato do sexo masculino com idade até 45 anos); Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo; Protocolo de pedido de vacância/exoneração/rescisão do cargo anterior (se for servidor público ou empregado público da esfera Federal, Estadual, Municipal e Distrital); Declaração para fins de posse em cargo público: - De Bens e valores assinada (modelo em anexo); - De que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos (modelo em anexo). Declaração de não acumulação de cargo público (modelo em anexo); Declaração de que não responde a processo Administrativo Disciplinar (modelo em anexo); Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho

(modelo em anexo); Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Comprovante recente, como titular, de conta corrente individual.

**ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS** Os resultados dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de nomeação: I. Hemograma completo e contagem de plaquetas, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL; II. Exame bioquímico do sangue: Glicose, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Colesterol total e Triglicérides; III. Tipagem Sanguínea (ABO-RH); IV. Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista; V. Radiografia do tórax em PA e perfil com laudo; VI. Radiografia da coluna lombosacra com laudo; VII. Urina: EAS; VIII. Exame oftalmológico completo: acuidade visual com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático com laudo; IX. Laudo psiquiátrico, emitido por Médico Psiquiatra; X. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias:

**ANEXO III DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** Nome: RG nº: CPF nº: Cargo: 1. DE BENS Para fins de posse em cargo público no Município de Montes Altos-MA, conforme o disposto no art. 20, parágrafo único, da Lei Municipal nº 34/1998 de 06 de julho de 1998, Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipal de Montes Altos-MA, DECLARO que: ( ) Não possuo bens e valores a declarar; ( ) Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo; ( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo. Discriminação (\*) Valor R\$ Quitado ( ) sim ( ) não ( ) sim ( ) não ( ) sim ( ) não ( ) sim ( ) não (\*) Informar bens imóveis e veículos. 2. DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP ( ) Inscrição nº..... ( ) PIS ( ) PASEP ( ) Não possuo inscrição no PIS/PASEP. 3. Declaro ainda, que: I - não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário; II - nunca fui demitido(a) ou destituído(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Montes Altos -MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_ DECLARANTE DECLARAÇÃO DE NÃO  
ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_,  
SSP/\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF/MF sob o  
n.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em consonância  
com o que dispõe o Art. 19 da Lei Municipal 34/1998 –  
Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do  
Município de Montes Altos-MA e Art. 37 inciso XVI da  
Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins de  
provimento de cargo público que não exerço cargo,  
emprego ou função pública em quaisquer das esferas  
(federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta  
forma, minha nomeação para o cargo de deste Poder  
Municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente  
DECLARAÇÃO. Montes Altos  
-MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_ DECLARANTE DECLARAÇÃO  
(NEGATIVA DE CONDENAÇÃO DE PROC.  
ADMINISTRATIVO ART. 12 DA LEI 34/1998) Eu,

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.  
\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ inscrito (a)  
no CPF/MF sob o  
n.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em consonância  
com o que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal 34/1998 –  
Estatuto e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do  
Município de Montes Altos-MA, DECLARO para todos os  
efeitos legais, ASSUMINDO A INTEIRA  
RESPONSABILIDADE (CIVIL E CRIMINAL) PELA  
VERACIDADE DESTA DECLARAÇÃO que, não  
respondi, sofri e/ou cumpri, no exercício profissional ou de  
qualquer função pública, penalidade disciplinar de  
suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão  
público ou entidade da esfera federal, estadual ou  
municipal, motivo pelo qual estou livremente desimpedido  
de assumir o cargo o qual fui aprovado. Por ser expressão  
da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.  
Montes Altos -MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARANTE

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: bzgku4f2r2j20230913110901

**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**